



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº 44 de 06 de outubro de 2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 05 de outubro de 2017 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a renovação de Registro **108 – INSTITUTO EUROBASE** inscrita no CNPJ nº 08.905.619-0001/57, com sede na à Rua dos Assistentes Sociais, 121, Conjunto União da Vitória IV, CEP 86.044-402, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Convivência Sócioeducativo, na área da assistência social sob o nº **108/001**.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **05 de outubro de 2017** com vigência até **05 de outubro de 2020**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de outubro de 2017.

Magali Batista de Almeida  
Presidente